



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Barauna

Rua Getúlio Vargas, 147 - Centro - Fone: (083) 372-2148

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 055/98.

Em, 28 de dezembro de 1998.

Autoriza o Poder Executivo'
Municipal a denominar Logra
douto Público e dá outras '
providências.

O Prefeito Constitucional de Baraúna;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a denominar a rua situada por trás da rua Francisco Italiano,
e passa a ser denominada de rua FRED DAMIÃO.

§ Único - A presente homenagem tem por finalidade, des
tacar a Devoção e Fé, que temos no Missionário Capuchinho, por
suas obras de caridade e por dedicar-se totalmente ao Senhor
Jesus Cristo.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de
sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ADILSON JOSÉ DE AZEVEDO
- PREFEITO -